



DECRETO N. 025/2023.

DE 04 DE MAIO DE 2.023.

“Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Rua 06, esquina com a Rua São Pedro, s/nº, Centro, no Distrito de Jacilândia, Município de Araguaia - TO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, artigo 71, inciso IV, c/c o artigo 5º, XXIV, da Constituição Federal e artigo 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei n. 3.365/1941, e ainda:

CONSIDERANDO ser de relevante interesse público a regulamentação e eficiente funcionamento dos mecanismos administrativos;

CONSIDERANDO o interesse da administração pública municipal em área parcial do imóvel abaixo discriminado, de posse/propriedade do senhor OSVALDO ALBINO DE OLIVEIRA, localizado na área Rural/extensão urbana do Distrito de Jacilândia, denominada de Fazenda Rio Doce III, matrícula n. M-826, neste Município, especialmente em razão de sua localização e dimensão, com a finalidade instalar no local serviços públicos essenciais de lazer, cultura e convivência social, para obras de construção e urbanização de uma Praça Pública;

CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir o imóvel que será destinado a alocar a construção de uma Praça Pública de Lazer, conforme às exigências do projeto, razão pela qual, faz-se necessária a inclusão da área, objeto desta desapropriação.

CONSIDERANDO que o Decreto-Lei nº 3.365/41 no seu art. 10 estabelece que o acordo deve ser sempre tentado pela Administração, antes do apelo à via judicial.;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, em caráter de urgência, o imóvel abaixo relacionado:

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-1 (de coordenadas E 9.242.331,404 m, N 774.503,851 m), situado na confrontação com a



FAZENDA RIO DOCE III/ÁREA 1 – Matrícula M-826; deste, segue, com azimute 161°8'28" por uma distância de 33 m, no sentido Sul-sudeste até o vértice M-2 (de coordenadas E 9.242.342,071 m, N 774.472,623 m), deste segue, confrontando com a FAZENDA RIO DOCE III/ÁREA 1 – Matrícula M-826, com azimute 251°8'28" por uma distância de 36 m, no sentido Oeste-sudoeste até o vértice M-3 (de coordenadas E 9.242.308,003 m, N 774.460,986 m), deste segue, confrontando com a FAZENDA RIO DOCE III/ÁREA 1 – Matrícula M826, com azimute 341°8'28" por uma distância de 33 m, no sentido Norte noroeste até o vértice M-4 (de coordenadas E 9.242.297,337 m, N 774.492,215 m), deste segue, confrontando com a FAZENDA RIO DOCE III/ÁREA 1 – Matrícula M-826, com azimute 71°8'28" por uma distância de 36 m, no sentido Leste-nordeste, até o vértice M-1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão GEORREFERENCIADAS no SISTEMA GEODÉSICO BRASILEIRO e encontram-se representadas no SISTEMA UTM, referenciadas ao MERIDIANO CENTRAL Nº 51 WGR, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM."

Art. 2º A presente desapropriação destina-se a construção de Praça Pública de Lazer, nos termos art. 5º, "j", do Decreto-Lei nº. 3.365/41.

Art. 3º O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 4º. A desapropriação de que trata o presente Decreto será processada e executada mediante acordo amigável ou judicialmente depois de prévia e justa indenização.

Art. 5º Fica a Administração Pública autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 6º É parte integrante deste Decreto o Anexo I – Planta Topográfica, Memorial Descritivo e Certidão de Matrícula do Imóvel.



Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, ESTADO DO TOCANTINS, no 4º dia do mês de maio do ano de 2023.

MAX NYLTON BARBOSA DA SILVA
Prefeito Municipal

